



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTEIRO

Data de instauração: 16/04/2026

Data de chegada: 16/04/2026

Município: Monteiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

(Convertido da Notícia de Fato nº 001.2025.113689)

Objeto: Apurar a omissão do Município de São Sebastião do Umbuzeiro na fiscalização de captações irregulares na Adutora do Santo Antônio, bem como a inexistência de esgotamento sanitário e o despejo de dejetos *in natura* no manancial de abastecimento, em aparente desvio de finalidade e ofensa aos princípios da moralidade e eficiência administrativa na aplicação de recursos públicos (Art. 37, CF/88 e Lei nº 14.026/2020).

Investigado: Município de São Sebastião do Umbuzeiro (CNPJ: 09.074.998/0001-43).

Representantes/Noticiantes: 1. Cleide Maria Leite Neves (CPF: 040.859.834-40). 2. Renata Lucy Vasconcelos Fernandes (CPF: 035.834.614-28).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do **1º Promotor de Justiça de Monteiro** (em substituição cumulativa), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal; Art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93; e Art. 5º da Resolução CPJ nº 04/2013; e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127, *caput*, CF/88);

CONSIDERANDO as graves denúncias de desvio de água ("gatos") na Adutora do Santo Antônio para fins de irrigação privada, em prejuízo do abastecimento urbano, e a inércia municipal em registrar tais crimes perante a autoridade policial;

CONSIDERANDO a denúncia de inexistência de rede de esgoto e o conseqüente despejo de dejetos no Rio que abastece o Açude de Santo Antônio, comprometendo a saúde pública e o meio ambiente;

CONSIDERANDO os indícios de desrespeito ao Novo Marco do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e à moralidade administrativa, diante do empenho de vultosos recursos (R\$ 247.000,00) em festividades enquanto serviços essenciais de saneamento e água tratada são negligenciados;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo legal da Notícia de Fato e a necessidade de aprofundamento das investigações;

RESOLVE:

I – INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, mediante a **CONVERSÃO** da Notícia de Fato nº 001.2025.113689, visando a integral apuração dos fatos e a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis;

II – DETERMINAR, como diligências iniciais, o cumprimento integral das medidas estabelecidas no **Despacho de Conversão** datado de 16 de abril de 2026, com a expedição dos ofícios requisitórios à Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro, SUDEMA, CAGEPA e Polícia Civil;

III – DESIGNAR, para secretariar os trabalhos, o(a) Servidor(a) efetivo(a) lotado(a) nesta Promotoria de Justiça, sob compromisso de lei;

IV – DETERMINAR a remessa do extrato desta Portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, visando a devida publicidade e transparência.

Cumpra-se.

Monteiro/PB, 16 de abril de 2026.

Ernani Lucas Nunes Menezes

Promotor de Justiça em Substituição